



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CNPJ: 05.182.233/0010-67

Endereço: Avenida Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho, CEP: 68.030-360.

E-mail: licitacsemedstm@hotmail.com

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto descrever a demanda para **credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PRODUÇÃO CONVENCIONAL, E ORGÂNICA/AGROECOLÓGICA, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAF, PNAF TEMPO INTEGRAL, AEE, PNAI, PNAI MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAQ, PNAQ MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAC INTEGRAL E PARCIAL MANHÃ/TARDE, PNAEM, PNAEM TEMPO INTEGRAL E EJA, conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 03/2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, inciso IV e 78, inciso I, combinados com o art. 79, inciso I, todos da mencionada Lei.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...];

IV- Objetos que devem ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

[...];

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

[...]

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

[...]

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

[...];



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABACAXI REGIONAL - KG	Limpo, inteiro, fresco, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	30.000	R\$ 5,51	R\$ 165.300,00
02	ABACAXI REGIONAL (ORGÂNICO) - KG	Limpo, inteiro, fresco, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final, com selo de produção orgânica. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	1.944	R\$ 5,81	R\$ 11.294,64
03	ALFACE REGIONAL - 500g	Limpa, inteira, fresca, com embalagem individual pesando 500g; ter atingido o grau de evolução completo do tamanho. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	pct	2.100	R\$ 9,28	R\$ 19.488,00
04	ALFACE REGIONAL (ORGÂNICO) 500g	Limpa, inteira, fresca, com embalagem individual pesando 500g; ter atingido o grau de evolução completo do tamanho, com selo de produção Orgânica. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	pct	1.800	R\$ 9,96	R\$ 17.928,00
05	AÇAÍ LIQUIDO - 1000 ML	Especificação: Açaí médio, regular, polpa extraída com adição de água e filtração, apresentando sólidos totais entre 11% e 14% e uma aparência densa. Tratado por branqueamento, acondicionado em embalagem. Não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Não deve conter aditivos de acidulantes, deve apresentar cor roxa próprio do açaí, cheiro característico e não azedo. Primária, saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, embalada em 01 litro. Secundária acondicionadas em basquetes.	Lit	3.000	R\$ 27,00	R\$ 81.000,00
06	BANANA REGIONAL - KG	Palmas limpas, integras, fresca, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas, em caixas de 20kg em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	120.000	R\$ 6,90	R\$ 828.000,00
07	BANANA REGIONAL (ORGÂNICO) - KG	Palmas limpas, integras, fresca, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho, com selo de produção orgânica. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas, em caixas de 20kg em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	7.000	R\$ 7,80	R\$ 54.600,00
08	BANANA VERDE - KG	Palmas limpas, integras, fresca, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas, em caixas de 20kg em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	25.000	R\$ 7,76	R\$ 194.000,00
09	BATATA DOCE - KG	Limpa, inteira, fresca, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido	kg	24.000	R\$ 7,68	R\$ 184.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

		pela SEMED.				
10	BATATA DOCE (ORGÂNICO) - KG	Limpa, integra, fresca, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final, com selo de produção orgânica. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	1.800	R\$ 8,50	R\$ 15.300,00
11	BOLO DE MACAXEIRA - KG	Deverá ser embalado individualmente, em embalagem plástica transparente e atóxica ou bandeja de isopor e coberto por plástico filme. Deverá ter no rótulo de embalagem primária: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Para o transporte, o bolo deverá ser acondicionado em monoblocos de polietileno ou outros utensílios retornáveis, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. O bolo deverá ser entregue no mesmo dia da fabricação.	kg	3.000	R\$ 39,50	R\$ 118.500,00
12	CARA ROXO - KG	Limpo, integro, fresco, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	10.000	R\$ 9,21	R\$ 92.100,00
13	CARA ROXO (ORGÂNICO) - KG	Limpo, integro, fresco, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	1.800	R\$ 9,52	R\$ 17.136,00
14	CHEIRO VERDE - 500g	Maço limpo, integro, fresco, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em embalagens individuais pesando 500g.	Pct	20.637	R\$ 13,33	R\$ 275.091,21
15	CHEIRO VERDE (ORGÂNICO) - 500g	Maço limpo, integro, fresco, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em embalagens individuais pesando 500g, com selo de produção orgânica.	Pct	1.200	R\$ 13,93	R\$ 16.176,00
16	COLORAU REGIONAL- 200g	Extrato de urucum em pó, obtido pela mistura de sementes de urucum selecionado e de boa procedência, limpo de resíduos estranhos, sem corantes e conservantes, fabricado de forma tradicional, fardo com 2 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primária transparente de 200g, rotulados com a identificação do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, lote.	pct	20.151	R\$ 9,97	R\$ 200.905,47
17	COLORAU REGIONAL (ORGANICO) - 200g	Extrato de urucum em pó, obtido pela mistura de sementes de urucum selecionado e de boa procedência, limpo de resíduos estranhos, sem corantes e conservantes, fabricado de forma tradicional, fardo com 2 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primária transparente de 200g, rotulados com a identificação do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, lote, com selo de produção orgânica.	pct	1.000	R\$ 10,23	R\$ 10.230,00
18	COUVE REGIONAL - 500g	Maço limpo, integro, fresco, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em embalagens individuais pesando 500g.	Pct	20.637	R\$ 9,83	R\$ 202.861,71
19	COUVE REGIONAL (ORGANICO) - 500g	Maço limpo, integro, fresco, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em embalagens individuais pesando 500g, com selo de produção orgânica.	Pct	2.400	R\$ 10,47	R\$ 25.128,00
20		Tipo 1, sem corantes, torrada, isenta de matéria			R\$ 12,35	R\$ 691.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	FARINHA DE MANDIOCA - KG	terrosa, livre de umidade, fardo com 25 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica atóxica primaria transparente de 1 kg, resistentes e bem vedadas, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indeléveis.	kg	56.000		
21	FARINHA DE MANDIOCA (ORGANICO) - KG	Tipo 1, sem corantes, torrada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fardo com 25 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica atóxica primaria transparente de 1 kg, resistentes e bem vedadas, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, com selo de produção orgânica, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indeléveis.	kg	6.000	R\$ 13,35	R\$ 80.100,00
22	FARINHA DE TAPIOCA - 500g	Farinha branca, grossa, torrada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fardo com 15 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica atóxica primaria transparente de 500g, resistentes e bem vedadas, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indeléveis.	Pct	30.000	R\$ 9,70	R\$ 291.000,00
23	GOMA DE MANDIOCA - KG	Fardo com 20 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primaria transparente de 1 kg, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indeléveis.	kg	20.627	R\$ 10,80	R\$ 222.771,60
24	GOMA DE MANDIOCA (ORGANICO) - KG	Fardo com 20 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primaria transparente de 1 kg, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, com selo de produção orgânica, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indeléveis.	kg	5.000	R\$ 11,83	R\$ 59.150,00
25	JERIMUM – KG	Limpo, integro, fresco, produzido e colhido na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Entregues em sacas resistentes, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em sacas resistentes, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	60.000	R\$ 4,79	R\$ 287.400,00
26	JERIMUM (ORGANICO) - KG	Limpo, integro, fresco, produzido e colhido na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final, com selo de produção orgânica. Entregues em sacas resistentes, que permitam a circulação	kg	1.800	R\$ 5,35	R\$ 9.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

		do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.				
27	LARANJA REGIONAL - UND	Limpa, integra, fresca, produzida e colhida na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Entregues em sacas resistentes, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	Und	24.120	R\$ 1,04	R\$ 25.084,80
28	LARANJA REGIONAL (ORGANICO) - UND	Limpa, integra, fresca, produzida e colhida na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final, com selo de produção orgânica. Entregues em sacas resistentes, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	Und	24.000	R\$ 1,07	R\$ 25.680,00
29	MACAXEIRA EMBALADA A VÁCUO - KG	Pacotes individuais em embalagem plástica primária transparente a vácuo, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelével.	kg	35.292	R\$ 9,32	R\$ 328.921,44
30	MACAXEIRA IN NATURA - KG	Limpo, integro, fresco, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final, com selo de produção orgânica. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	3.600	R\$ 5,20	R\$ 18.720,00
31	MAXIXE - KG	Característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	kg	6.000	R\$ 4,76	R\$ 28.560,00
32	MELANCIA REGIONAL - KG	Limpa, integra, fresca, produzida e colhida na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	160.000	R\$ 5,14	R\$ 822.400,00
33	MELÃO AMARELO REGIONAL - KG	Amarelo, tipo tradicional, limpo, integro, fresco, produzido e colhido na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	15.000	R\$ 6,00	R\$ 90.000,00
34	PEPINO REGIONAL (ORGÂNICO) - KG	Limpo, integro, fresco, produzido e colhido na região. Entregues e transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	800	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
35	PIMENTÃO REGIONAL - KG	Limpo, integro, fresco, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em sacos que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	10.000	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00
36	PIMENTINHA DE	Limpa, integra, fresca, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade			R\$ 13,18	R\$ 52.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	CHEIRO REGIONAL - KG	preservadas, entregues em sacos que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	4.000		
37	PIMENTINHA DE CHEIRO REGIONAL (ORGÂNICO) – KG	Limpa, integral, fresca, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em sacos que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	300	R\$ 13,68	R\$ 4.104,00
38	POLPA DE ABACAXI- 500g	Pacotes individuais em embalagem plástica transparente de 500g, completamente congelados, sem corantes e/ou conservantes, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, branqueado, em conformidade com a legislação vigente, registrado no SIM e /ou SIE e/ou SIF, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.	Pct	30.000	R\$ 8,75	R\$ 262.500,00
39	POLPA DE ACEROLA- 500g	Pacotes individuais em embalagem plástica transparente de 500g, completamente congelados, sem corantes e/ou conservantes, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, branqueado, em conformidade com a legislação vigente, registrado no SIM e /ou SIE e/ou SIF, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.	Pct	45.692	R\$ 9,18	R\$ 419.452,56
40	POLPA DE GOIABA - 500g	Pacotes individuais em embalagem plástica transparente de 500g, completamente congelados, sem corantes e/ou conservantes, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, branqueado, em conformidade com a legislação vigente, registrado no SIM e /ou SIE e/ou SIF, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.	Pct	40.000	R\$ 9,65	R\$ 386.000,00
41	POLPA DE TAPEREBA - 500g	Pacotes individuais em embalagem plástica transparente de 500g, completamente congelados, sem corantes e/ou conservantes, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, branqueado, em conformidade com a legislação vigente, registrado no SIM e /ou SIE e/ou SIF, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.	Pct	20.000	R\$ 10,72	R\$ 214.400,00
42	REPOLHO REGIONAL -KG	Limpo, inteiro, fresco, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	kg	12.000	R\$ 5,63	R\$ 67.560,00
43	TANGERINA REGIONAL - UND	Limpa, integral, fresca, produzida e colhida na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Entregues em sacas resistentes, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	Und	37.080	R\$ 1,03	R\$ 38.192,40
44	TANGERINA	Limpa, integral, fresca, produzida e colhida na região, ter atingido o grau de evolução completo do			R\$ 1,10	R\$ 6.765,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	REGIONAL (ORGANICO) - UND	tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Entregues em sacas resistentes, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.	Und	6.150		
VALOR TOTAL						R\$ 7.086.930,83

5. AMOSTRAS

5.1. É condição básica e imprescindível para a contratação que o (s) fornecedor (es) classificados em primeiro lugar apresentem amostras dos seguintes produtos: **item 05 – açaí líquido; item 11 – bolo de macaxeira; item 23 – goma de mandioca; item 24 – goma de mandioca (orgânico) item 29 – macaxeira embalada a vácuo; item 38 – polpa de abacaxi; item 39 polpa de acerola; item 40 – polpa de goiaba; item 41 – polpa de taperebá,** em conformidade com os termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, de 2020.

5.2. A apresentação de amostras, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente **após a fase de habilitação.**

5.3. Cada produto deverá ser identificado através da etiqueta que poderá ser impressa à laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2025 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
SETOR DE NUTRIÇÃO - AMOSTRA
(IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR)
(ITEM /NOME DO PRODUTO)

5.3.1. Para os produtos farináceos e seus derivados a embalagem do produto final deverá apresentar além dos dados acima, as informações sobre lote, fabricação e validade.

5.4. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação ao fornecedor classificado um Protocolo de Entrega;

5.5. O resultado da análise será **publicado** em até 2 (dois) dias após a emissão do Laudo Técnico das Análises e Amostras. O setor de Nutrição deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 72 horas, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;

5.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pela **Comissão de Análise das Amostras (produtos submetidos ao controle de qualidade)** consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos dos seguintes produtos: **item 05 – açaí líquido; item 11 – bolo de macaxeira; item 23 – goma de mandioca; item 24 – goma de mandioca (orgânico) item 29 – macaxeira embalada a vácuo; item 38 – polpa de abacaxi; item 39 polpa de acerola; item 40 – polpa de goiaba; item 41 – polpa de taperebá.**

5.7. A aprovação ou reprovação de um determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises;

5.8. O Setor de Nutrição poderá solicitar do interessado a substituição de algum (ns) item (ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada, o fornecedor classificado, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder aos ajustes indicados;

5.9. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 5.2 deste Termo de Referência, implicará na desclassificação do fornecedor, restando à faculdade, conforme a conveniência da Secretaria Municipal de Educação, convocar o fornecedor melhor classificado, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos;

5.10. A adjudicação e homologação da chamada pública ficará condicionada aos resultados das análises das amostras.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Proceder à entrega dos gêneros alimentícios, objetos da presente Chamada Pública, no sistema porta a porta, diretamente da área de produção para as unidades de ensino, mediante ordem de serviço emitida pelo setor competente.

6.1.1. Os itens secos (**colorau, farinha de mandioca e farinha de tapioca**) serão entregues **no Núcleo Técnico de Alimentação Escolar, na Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho, CEP nº68.030-360, Santarém-Pa, acesso pelo portão 3- Travessa Dália ou nas unidades de educação que compõem a rede de ensino,** no horário das 8h às 14h, mediante Ordem de Compra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga.

6.2 Os produtos, deverão ser entregues respeitando as seguintes condições:

- a. As polpas e os congelados devem ser entregues em temperatura de congelamento, aspecto firme e cor característica;
- b. O transporte deverá ser em veículo resfriado ou caixa térmica que seja adequada à conservação da temperatura de congelamento. O responsável pela entrega deverá estar devidamente higienizado e uniformizado;
- c. é imprescindível que o meio de transporte utilizado para a entrega dos produtos deve ser minimamente adequada, principalmente no quesito higiene.;
- d. A embalagem primária deverá ser unitária, reforçada, lacrada, identificada com rótulo indicando data de fabricação e de validade e registro no órgão competente;
- e. A escola fará conferência do produto no local de recebimento, com total autonomia para devolução caso o produto não atenda as especificações de qualidade;
- f. O fornecedor deverá fazer substituição da mercadoria devolvida no prazo de 24 horas.

6.3 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.4 A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANTIDADE MENSAL	LOCAL DA ENTREGA	PERÍODO DA ENTREGA
1	ABACAXI REGIONAL	KG	30.000	ESCOLA	SEMANAL
2	ABACAXI REGIONAL ORGÂNICO	KG	1.944	ESCOLA	SEMANAL
3	ALFACE 500g	PCT	2.100	ESCOLA	SEMANAL
4	ALFACE ORGÂNICA 500g	PCT	1.800	ESCOLA	SEMANAL
5	AÇAÍ LÍQUIDO IN NATURA	LT	3.000	ESCOLA	SEMANAL
6	BANANA REGIONAL	KG	120.000	ESCOLA	SEMANAL
7	BANANA REG. ORGÂNICA	KG	7.000	ESCOLA	SEMANAL
8	BANANA VERDE	KG	25.000	ESCOLA	SEMANAL
9	BATATA DOCE	KG	24.000	ESCOLA	SEMANAL
10	BATATA DOCE ORGÂNICA	KG	1.800	ESCOLA	SEMANAL
11	BOLO DE MACAXEIRA	KG	3.000	ESCOLA	SEMANAL
12	CARA ROXO	KG	10.000	ESCOLA	SEMANAL
13	CARÁ ROXO ORGÂNICO	KG	1.800	ESCOLA	SEMANAL
14	CHEIRO VERDE 500g	MÇ	20.637	ESCOLA	SEMANAL
15	CHEIRO VERDE ORGÂNICO 500g	MÇ	1.200	ESCOLA	SEMANAL
16	COLORAU REGIONAL 200g	MÇ	20.151	SEMED	MENSAL
17	COLORAU REG ORGÂNICO 200g	MÇ	1.000	SEMED	MENSAL
18	COUVE 500G	PCT	20.637	ESCOLA	SEMANAL
19	COUVE ORGÂNICA 500G	PCT	2.400	ESCOLA	SEMANAL
20	FARINHA DE MANDIOCA	KG	56.000	ESCOLA	SEMANAL
21	FARINHA DE TAPIOCA 500g	PCT	30.000	SEMED	MENSAL
22	FARINHA DE MANDIOCA ORG.	KG	6.000	SEMED	MENSAL
23	GOMA DE MANDIOCA	KG	20.627	ESCOLA	SEMANAL
24	GOMA DE MANDIOCA ORG.	KG	5000	ESCOLA	SEMANAL
25	JERIMUM	KG	60.000	ESCOLA	SEMANAL
26	JERIMUM ORGÂNICO	KG	1800	ESCOLA	SEMANAL
27	LARANJA REGIONAL	UND	24.120	ESCOLA	SEMANAL
28	LARANJA REG. ORGÂNICA	UND	24000	ESCOLA	SEMANAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

29	MACAXEIRA A VÁCUO	KG	35.292	ESCOLA	SEMANAL
30	MACAXEIRA IN NATURA	KG	3.600	ESCOLA	SEMANAL
31	MAXIXE	KG	6.000	ESCOLA	SEMANAL
32	MELANCIA	KG	160.000	ESCOLA	SEMANAL
33	PEPINO REG. ORGÂNICO	KG	800	ESCOLA	SEMANAL
34	MELÃO AMARELO REGIONAL	KG	15.000	ESCOLA	SEMANAL
35	PIMENTÃO REGIONAL	KG	10.000	ESCOLA	SEMANAL
36	PIMENTINHA DE CHEIRO	KG	4.000	ESCOLA	SEMANAL
37	PIMENTINHA CHEIRO ORGÂNICA	KG	300	ESCOLA	SEMANAL
38	POLPA DE ABACAXI	KG	30.000	ESCOLA	SEMANAL
39	POLPA DE ACEROLA	KG	45.692	ESCOLA	SEMANAL
40	POLPA DE GOIABA	PCT	40.000	ESCOLA	SEMANAL
41	POLPA DE TAPEREBA	PCT	20.000	ESCOLA	SEMANAL
42	REPOLHO REGIONAL	KG	12.000	ESCOLA	SEMANAL
43	TANGERINA REGIONAL	PCT	37.080	ESCOLA	SEMANAL
44	TANGERINA REG. ORGÂNICA	PCT	6.150	ESCOLA	SEMANAL

*** ENTREGA DOS PRODUTOS NAS UNIDADES: SEGUNDA- FEIRA E TERÇA-FEIRA DAS 7:00 AS 17:00 h.**

7. DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Arrimo da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025].

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1. Para a aquisição dos bens, destinados a alimentação escolar, e que é considerado imprescindível para o desempenho das atividades rotineiras dentro das unidades de ensino, ponderou a administração pelo Chamamento Público com a finalidade de credenciar os fornecedores conforme o que preconiza a legislação que versa sobre a matéria.

A forma de entrega e de fornecimento a Administração Pública tomou como parâmetro a vida útil do objeto cujo consumo deverá ocorrer em no máximo quatro dias, especialmente as hortaliças e frutas, em relação aos produtos congelados e a entrega diretamente nas unidades de ensino para o consumo correto.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de 10 (dez) meses, contados da requisição emitida pelo Núcleo Técnico de Alimentação Escolar, de forma parcelada.

10.2. Os itens serão fornecidos definitivamente, se estiverem de acordo com o Edital. As empresas vencedoras do certame que fizerem a entrega dos produtos fora das especificações constantes no Edital, será concedido um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a troca dos produtos.

10.3. A contratada compromete-se e obriga-se a cumprir todas as normativas específicas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados as preparações dos cardápios da alimentação escolar, em atendimento as matrículas pactuadas nas redes de Educação Municipal e Estadual de Ensino.

10.4. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e a despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local sendo indicado pela coordenação do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar, considerando a localização geográfica e dimensão territorial desta municipalidade.

10.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

10.6. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

10.7. A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal corresponde aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local das entregas.

11. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme Portaria N.º 102/2025 – SEMED.

11.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

11.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

11.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

11.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.8. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

12 OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

12.2 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta licitação

12.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a realizar a entrega dos gêneros alimentícios dispondo de pessoal de apoio para a descarga dentro do depósito e/ ou unidade escolar;

12.4. Fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar/ **PNAF, PNAF TEMPO INTEGRAL, AEE, PNAI, PNAI MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAQ, PNAQ MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAC INTEGRAL E PARCIAL MANHA/TARDE, PNAEM, PNAEM TEMPO INTEGRAL E EJA**, no prazo de execução previsto no item 10.1, deste Termo de Referência.

12.5 Responsabilizar-se pela qualidade dos gêneros alimentícios, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.

12.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

12.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8 Promover a troca dos gêneros alimentícios, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE;

12.9 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato; A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

12.10 Entregar os itens no local indicado pela CONTRATANTE, conforme item 6 deste;

12.11 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

12.12 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

12.13 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

12.14 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

12.15 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

12.16 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

12.17 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, 24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

12.18 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

12.19 As entregas dos gêneros alimentícios deverão estar acompanhadas das guias de entregas do fornecedor em 02(duas) vias de acordo com as requisições emitidas pela DAF.

12.20 Entregar os itens:

I - no Núcleo Técnico de Alimentação Escolar, na Av. Dr. Anísio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho, CEP nº68.030-360, Santarém-Pa, acesso pelo portão 3- Travessa Dália ou nas unidades de educação que compõem a rede de ensino, especificamente os itens SECOS (colorau, farinha de mandioca e farinha de tapioca), no horário das 8h às 14h, mediante Ordem de Compra, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga.

II - Os demais produtos, as polpas e os congelados, deverão ser entregues diretamente nas escolas e creches indicadas pelo setor competente, respeitando as seguintes condições:

a. As polpas e os congelados devem ser entregues em temperatura de congelamento, aspecto firme e cor característica;

b. O transporte deverá ser em veículo resfriado ou caixa térmica que seja adequada à conservação da temperatura de congelamento. O responsável pela entrega deverá estar devidamente higienizado e uniformizado;

c. é imprescindível que o meio de transporte utilizado para a entrega dos produtos deve ser minimamente adequada, principalmente no quesito higiene;

d. A embalagem primária deverá ser unitária, reforçada, lacrada, identificada com rótulo indicando data de fabricação e de validade e registro no órgão competente;

e. A escola fará conferência do produto no local de recebimento, com total autonomia para devolução caso o produto não atenda as especificações de qualidade;

f. O fornecedor deverá fazer substituição da mercadoria devolvida no prazo de 24 horas.

III - O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

IV - A ENTREGA DOS PRODUTOS NAS UNIDADES DE ENSINO OBEDECERÁ OS SEGUINTE DIAS E HORARIOS: SEGUNDA- FEIRA E TERÇA-FEIRA DAS 7:00 AS 17:00 h.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;

13.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

13.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

14.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.7. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.8. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação o índice IPCA/IBGE de correção monetária.

14.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

15.1. fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento Auxiliar de licitação, na modalidade de Chamada Pública para CREDENCIAMENTO daquele que atender o que prever o edital e as normas pertinentes sobre a matéria, RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 6, de 2020 e conforme disposto no Inciso I, do Art. 78, da Lei 14.133/21.

15.2. Demais critérios e exigências de seleção de fornecedor estão descritos no Edital.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.086.930,83 (Sete milhões, oitenta e seis mil, novecentos e trinta reais e oitenta e três centavos).**

16.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

17. FUNDAMENTO LEGAL

17.1 RESOLUÇÃO/CD/FNDE N°6, de 8 de maio de 2020, alterada pela Resolução FNDE n° 3, de 4 de fevereiro de 2025;

17.2 Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

17.3 Lei nº. 14.133/2021, atualizada.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA

18.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2025, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 12.306.0006.2.117.**192**.3.3.90.30.00.00.1.552 - R\$ 3.785.736,90 (Três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
- 12.306.0006.2.222.**208**.3.3.90.30.00.00.1.552 - R\$ 96.567,28 (Noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).
- 12.306.0006.2.118.**195**.3.3.90.30.00.00.1.552 - R\$ 243.925,61 (Duzentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).
- 12.306.0006.2.192.**204**.3.3.90.30.00.00.1.552 - R\$ 71.411,12 (Setenta e um mil, quatrocentos e onze reais e doze centavos).
- 12.306.0006.2.191.**202**.3.3.90.30.00.00.1.552 - R\$ 641.060,74 (Seiscentos e quarenta e um mil, sessenta reais e setenta e quatro centavos).
- 12.306.0006.2.193.**206**.3.3.90.30.00.00.1.552 - R\$ 519.495,85 (Quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
- 12.306.0006.2.120.**199**.3.3.90.30.00.00.1.552 - R\$ 91.231,63 (Noventa e um mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).
- 12.306.0006.2.117.**193**.3.3.90.30.00.00.1.571 - R\$ 102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais).
- 12.306.0006.2.119.**197**.3.3.90.30.00.00.1.571 - R\$ 1.142.431,63 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).
- 12.306.0006.2.120.**200**.3.3.90.30.00.00.1.571 - R\$ 392.270,07 (Duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta reais e sete centavos).

20.2 A dotação para o exercício subsequente será apontada por apostilamento.

20. PAGAMENTO

20.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A presente Chamada Pública por Credenciamento poderá ser obtida no seguinte local: no site **www.santarém.pa.gov.br**; e será dada ampla divulgação nos meios de comunicação.

21.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

21.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

21.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como da Lei 14.133/21.

22. Declaração do Solicitante

22.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e legislação em vigor.

Data: 23/01/2025
Solicitante:

Vanderlina Maia Gonçalves
Núcleo Técnico de Alimentação Escolar
Decreto nº 172/GAP/SEMED

Data: 18/02/2025
Autorizado por:

Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ANEXO A
TERMO DE REFERÊNCIA

ENDEREÇO DAS UNIDADES

ESCOLAS INDÍGENAS

NOME	ENDEREÇO
São Francisco	Colônia São Pedro do Palhão - Planalto
São Francisco	Colônia Cavada Planalto Curua Una
Wapurum TIP	Colônia Agrícola Açaizal - Planalto
Santa Helena	Colônia Amparador - Planalto
José Arlindo Betcel	Colônia Ipaupixuna - Planalto
Cemei Marilda Vasconcelos Soares Borari	Vila de Alter do Chão
Prof. Antônio de Souza Pedroso (Polo)	Alter do Chão - Planalto

ESCOLAS QUILOMBOLAS

NOME	ENDEREÇO
Santa Maria	Colônia Patos do Ituqui
Afro Amazônia	Comunidade de Murumurutuba - Planalto
São Pedro	Comunidade de Bom Jardim – Bom Jardim
São João	Comunidade Tiningú
São Sebastião	Comunidade Murumurutuba
Afro Amazônia	Colônia Murumuru
Nossa Senhora do Livramento	Quilombo Saracura
São José	Quilombo de São José
Nossa Senhora das Graças	Nova Vista do Ituqui/Planalto
São Raimundo	Quilombo São Raimundo
Nossa Senhora da Sant'Ana	Quilombo de Arapemã
Santo Inácio	Quilombo João Pereira

ESCOLAS NA REGIÃO URBANA

NOME	ENDEREÇO
Frei Fabiano Merz	Av. Paulo Maranhão Caranazal
José de Alencar	Rua São José, 148
Almirante Soares Dutra	Av. Marechal Rondon, 3284
CEMEI Santa Clara de Assis	Rua Anápolis c/ Antônio Bastos
Profª Onésima Pereira de Bassos	Av. Mendonça Furtado, 3103
UMEI Nossa Sra. Do Perpétuo Socorro	Av. Silvério Sirotheau Liberdade
Profª Sofia Imbiriba	Rua Raimundo Fona, 844 Liberdade
Nossa Senhora de Fátima	Tv. Antônio Justa, sem nº Laguinho
Pedro Alvares Cabral	Rua 24 de Outubro, Laguinho
Escola Rotary	Tv. Prof. Luis Barbosa
Maria Amália Queiroz de Sousa	Tv. Campos Sal
APAE	Rua 24 de Outubro, 2688
CEMEI Paulo Freire	Av. Barão do Rio Branco, S/N
Escola Fluminense	Av. Presidente Vargas, 1817
UMEI os três Pastorinhos	Av. Rui Barbosa, nº 2472 Fátima
Barão do Tapajós	Tv. 2 de Junho, 349
Felisbela Jaguar Sussuarana	Rua Silverio Sirotheau, S/N
São Raimundo Nonato	Rua Silverio Sirotheu, S/N
Nossa Senhora de Aparecida	Rua Clementino de Assis
Ezeriel Mônico de Matos	Av. São Sebastião, 810
Alvaro Adolfo da Silva	Av. Marechal Rondon-Santa Clara
Diocesana São Francisco	Av. Mendonça Furtado, 1050
Rodrigues dos Santos	Rua Siqueira Campos, 126
Frei Ambrósio	Rua Coronel Joaquim Braga
Madre Imaculada	Av. Presidente Vargas
Fernando José de Leão Guilhaon	Rua Lago Verde S/Nº Maracanã 68035-145
Frei Juvenal	Rua São Marcos, S/Nº - Nova Vitória
Dom Floriano	Av. Maracanã - Maracanã
Raimunda de Lira Maia	Tv. "B" S/N – Elcione Barbalho
Delano Riker Teles de Menezes	Rua 1 Canto c/Tv. E, S/N – Elcione Barbalho
UMEI Rosilda Campos – Anexo Juá	Tv. 26 – Lado B - Juá
CEMEI Salvação	Rua Parda
UMEI Rosilda Campos	Tv. Lorena, S/N



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Professor Aluisio Lopes Martins	Rua Salvação, S/N
Padre Felipe Bettendorf	Tv. E c/ a rua 14 S/N
Maria Cristina Barreto Machado	Rua do Teixeira Construção, S/N - Juá
EETEPA – Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará	Rodovia Fernando Guilhon com Everaldo Martins, S/N
Maria das Graças Lima de Almeida	Rua Japú, S/N - Salvação
Maria Eunice Ferreira	Av. Caneleiro, S/N
CEMEI Cláudio Roberto	Rua Bem ti vi nº 31 - Alvorada
Profª Eilah Gentil	Rua Nossa Senhora do Rosário
Dom Lino Vombommel	Tv. Jader Barbalho S/N Novo Horizonte
Maestro Wilson Fonseca	Rua Das Margaridas, S/N São Cristóvão
Dom Thiago Ryan	Rua São José
União Libertadora	Rua 13 de Maio, 69 Santarenzinho
Santa Luzia	Rua Santa Luzia, 26 Santarenzinho
CEMEI Professora Luiza Reis	Rua Aspargo, S/N - Santarenzinho
UMEI Santarenzinho II	Tv. Olavo Bilac Santarenzinho
Prof. Olindo Luis do Carmo Neves	Rua Itaqui - Amparo
Profª Ecila Nobre dos Santos	Rua Valnir Sarmiento, 170
Dep. Ubaldo Correa	Av. Fernando Guilhon
Prof. Aldo Ferreira Campos	Rua Sabiá, S/N
CEMEI São Cristóvão	Tv. Santa Terezinha, nº 150 – São Cristóvão
CEMEI Manuel Ruinaldo da Silva	Tv. Paulista, S/N
CEMEI Cláudio Roberto	Rua Bem Ti Vi nº31 - Alvorada
Paulo Rodrigues dos Santos	Tv. Uiparupu S/N
UMEI Floresta	Rua Marupá
Nossa Senhora de Guadalupe	Tv. 5 – Nova Republica
CEMEI Profª Maria Raimunda Pereira	Tv. 17 Nova República
Maestro Wilson da Fonseca	Tv. 25
UMEI Vitória Régua	Rua Jader Barbalho, 185
Ester Ferreira	Rua Brasil Novo Vitória Régua
UMEI Matinha	Tv. Jupiara nº 406 Matinha
Sergio Luiz Henn	Rua Nayara - Matinha
São Felipe	Rua Ipê - Matinha
CEMEI Ademaro da Silva Neves	Rua das Colinas/Cruzeiro do Sul - Matinha
Eloina Colares e Silva	Rua João Batista, S/N - Ipanema
Dr. Everaldo de Sousa Martins	Rua dos Artistas, S/N – Vitória Régua
Princesa Izabel	Av. Tancredo Neves
São Francisco de Assis	Tv. Achua
Maestro Wilde Dias da Fonseca	Rua Chico Mendes
CEMEI Nazaré do Socorro Ramos	Rua Bom Sossego, S/N
Coronel Mário Fernandes Imbiriba	Av. Castelo Branco, S/N - Interventoria
UMEI Ebenezer	Av. Augusto Meira S/N - Interventoria
UMEI Interventoria	Rua Xingu, nº 140 - Interventoria
Richard Rennington	Tv. Xingú, nº 997 - Diamantino
Profª Rosineide Fonseca Vieira	Rua José do Patrocínio, S/N - Diamantino
CEMEI Vereador Raimundo B. Pacheco	Rua Nova Olinda, nº 826 - Diamantino
Plácido de Castro	Av. Sérgio Henn, S/N
Profª Delfina De Jesus Amorim	Rua Boa Vista nº 533 – Aeroporto Velho
General Ruben Ludwig	Tv. Papoula – Aeroporto Velho
UMEI Aeroporto Velho	Av. Anysio Chaves, S/N – Aeroporto Velho
UMEI Esperança	Rua Trindade, Nº 71 - Esperança
Brigadeiro Eduardo Gomes	Rua Frei Vicente, S/N – Aeroporto Velho
Frei Miguel Kelett	Rua José Bonifácio, S/N - Interventoria
Profª Helena Lisboa de Matos	Av. Quixadá, S/N - Esperança
Profª Maria Uchôa Martins	Av. Moaçara - Floresta
UMEI João de Barros - SEARA	Rua Das Nações Unidas, Nº 114 Santana
CEMEI Maria Zoraide (Uruará)	Rua Ipiranga, Nº 552 Santana
CEMEI Profª Rutilene M. Pereira	Av. Dom Frederico Costa, Nº489 - Prainha
Dr. Alberico Mendes de Nôvoa	Av. Dom Frederico Costa, Nº 489 - Prainha
Júlia Gonçalves Passarinho	Av. Gonçalves Dias, Nº 70
Gonçalves Dias	Av. Gonçalves Dias, Nº 373
Profª Romana Leal	Rua Antônio Simões, Nº 1239
CEMEI José Procópio Da Silva	Rua Planalto, Nº 150
Aderbal Tapajós Caetano Carrêa	Rua Uruará, S/N
Irmã Leodgard Gausepohl	Rua Uruará, S/N
CEEJA - Estado	Av. Brasília, S/N
Frei Othimar	Tv. Profº José Agostinho, S/N
Padre Manoel Albuquerque	Av. Dom Frederico Costa, S/N
Profª Terezinha de Jesus Amorim	Alameda 30/31 – Aeroporto Velho
Profª Hilda Mota	Av. Curuá Una, Nº 1182
Dr. José Tadeu Duarte Bastos	Av. Curuá Una, Nº 5 URE
Antônio Belo de Carvalho	Rua Marajó, S/N – São José Operário
São José Operário	Av. Dom Frederico, Nº 3009
UMEI Área Verde	Rua São José, Nº 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Profª Deuzuita Freire de Matos	Av. Trans Maicá, S/N
Cesar Simões Ramalheiros	Rua Henrique Saraiva, S/N
UMEI Irmã Assis de Araújo	Rua Canaã Com Piauí, Nº 12
Magalhães Barata	Rua da Índia, S/N - Livramento
Maria de Lourdes Almeida	Av. Barrão de São Nicolau, S/N
CEMEI Antônia Corrêa e Sousa	Rua Nova Olinda com Edivaldo Leite
Joaquim Cavalcante Maia	Rua João Batista Mileo, S/N
UMEI Urumari	Rua da República, S/N
João Batista Miléo	Av. Almirante Tamandaré, nº 330
Frei Rainério	Av. Maringá, S/N
Pérola do Maicá	Av. Maicá, Nº 275
Dom Anselmo Pietrulla	Av. Moaçara, S/N
CEMEI Vereador José Simão dos Reis	Rua Cidônio Bezerra, S/N
Santo André	Av. Monte Alegre, S/N
João Bianor Mota Freitas	Rua Osmar Simões, Nº 500
Profª Nazaré Demétrio Mussi	Av. Presidente Costa e Silva, S/N
Profª Maria de Jesus Amorim	Av. Presidente Costa e Silva, S/N
Francisca das Chagas Nascimento	Rua Santa Helena, S/N
UMEI Dr. Ubirajara Bentes de Sousa	Av. Curuá-Uma, S/N
Rio Tapajós - Estado	Av. Curuá-Uma, S/N
CEMEI Profª Clara Aurora da Cunha	Av. Presidente Costa e Silva, S/N
Profª Maria da Conceição F. Cardoso	Rua C, Quadra 18
Jader Fontinelle Barbalho	Rua B, Quadra 11 – Lote 01
Haroldo Veloso	Av. Curuá – Uma, Km 5
CEMEI Profª Maria Rosete Conceição	Rua Maringá, Nº66
Escola Moacir Freitas Machado	Av. Turiano Meira, s/n - Vigia
CEMEI Artur de Siqueira Riker	Rua Aguiar Castro, S/N Jaderlândia

ESCOLAS NA REGIÃO DO PLANALTO

NOME	ENDEREÇO
Cristo Libertador	Col. Amparo, Km 30, STM – Cuiabá Planalto
Ubaldo Corrêa	Col. Lavras Planalto
UMEI Cipoal	Comunidade de Cipoal II Km 13 Planalto
UMEI Ubaldo Corrêa	Rodovia BR 163 – Tabocal Planalto
UMEI Maria Inês dos Santos Cavalcante	Br 163 Km 18 – São José Planalto
João XXII	Col. Cipoal - Planalto
São José	Col. São José – Km 19 - Planalto
Profª Tereza Neuma	Col. Tabocal - Planalto
Elinaldo Barbosa	Col. Agr. Cedro, Br 163, Km - Planalto
Maria das Dores Ferreira Nobre	Br 163 Km 22 STM- Cuiabá Planalto
CEMEI Raimunda Maia da Silva	Rod. Br 163, Comunidade Cipoal II
Santa Brígida Anexo João XXII	Col. Igarapé do Pimenta - Planalto
Umei Francisca Eliete da Costa Muniz	Col. Jacamim, Km 20 Planalto
Santos da Boa Fé Anexo	Col. Santos da Boa Fé - Planalto
Cristo Rei	Col. Cristo Rei, Km14 - Planalto
Nossa Senhora de Nazaré	Col. Poço das Antas - Planalto
São Jorge	Col. São Jorge Km 30 - Planalto
Santo Antônio	Col. Jacamim, Km 20 - Planalto
Profª Rosilda Wanghon	Col. Perema - Planalto
São Sebastião	Col. Estrada Nova - Planalto
São Francisco	Col. Igarapé Açu - Planalto
São João	Col. Tipizal - Planalto
São Marcos Anexo	Col. Sagri – Secretaria - Planalto
Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	Col. Santa Cruz - Planalto
Santa Rosa Anexo São Jorge	Col. Santa Rosa - Planalto
São Raimundo	Col. São Raimundo BJ Palestina
UMEI Emília Leal	Rod. Curuá Una, Km 43
Elias Pinto	Col. Volta Grande, STM – Curu - Planalto
Bela Vista	Comunidade Bela Vista - Planalto
São Francisco Anexo	Col. Água Azul - Planalto
Bom Futuro	Col. Bom Futuro – Curuá Una - Planalto
Lagoa Azul	Col. Lagoa Azul, Km 124 - Planalto
São Francisco	Col. Igarapé Açu – Ramal Só - Planalto
São Francisco	Col. Porto Novo – R. Curuá - Planalto
Vicente Marques	Col. Corta Corda Km 15 - Planalto
Francisco Pereira Chaves	Col. Boa Esperança, Km 43 - Planalto
São Felix	Col. Guaraná I - Planalto
Cícero Mendes da Silva	Col. Jardim Mureá - Planalto
São José	Col. Curupira - Planalto
Nossa Senhora Aparecida	Col. Lagoa - Planalto
Hildebrando Batista Nascimento	Col. Igarapé Seco Itaquí - Planalto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

São José Anexo	Col. Projeto Bueru de Baixo - Planalto
Nova Vitória	Col. Projeto Bueru - Rio Curu - Planalto
São Francisco	Col. Serra do Moisés - Planalto
Nova União	Col. Projeto Bueri de Baixo - Planalto
União Santa Ana	Santana do Ituí - Planalto
Santo Antônio	Col. Serra Grande – Ituí - Planalto
Bom Jesus	Col. Limão Grande - Planalto
Nova Esperança	Col. Nova Esperança - Planalto
Caetano Braga	Col. Poço Branco - Planalto
Nova Aliança	Col. Estrada de Santarém – MI - Planalto
São Miguel	Col. Pau D'Arco – Ituí - Planalto
Renascença	Col. Palmas do Ituí - Planalto
Antonio Pereira da Silva	Col. Santarém – Miri - Planalto
Professor Fernando Marcio da Silva	Col. Santarém – Miri - Planalto
Cristo Libertador	Col. Nova Vitória Ituí - Planalto
Santa Rosa	Col. Santa Rosa – Jatobá - Planalto
São Francisco	Col. Ponte Alta Planalto
Santa Maria	Col. Santa Maria Planalto
Nossa Sra de Nazaré	Col. Pajuçara Planalto
Dom Macedo Costa	Tv. Frei Cristóvão
Irmã Dorothy Mae Stang	Rod. Dr. Everaldo de S. Martins - Planalto
Boaventura Queiroz	Rod. Everaldo Martins São Braz - Planalto
Nossa Sra do Perpétuo Socorro	Col. Cucurunã - Planalto
Maria do Rosário Barbosa	Col. Irurama - Planalto
São Tomé	Col. São Pedro - Planalto
Antônio da Silva Barbosa	Col. Vila Nova, Serra Grande - Planalto
Helena da Silva Mafra	Col. Ponta de Pedra – Tapará - Planalto
São José	Col. São Francisco Carapanari - Planalto
Agostinho Ferreira Costa	Col. São Sebastião - Planalto
Sagrado Coração de Jesus	Rua Tabatinga - Planalto
Boaventura Queiroz	São Braz - Planalto

ESCOLAS NA REGIÃO DO ARAPIXUNA E LAGO GRANDE

ARAPIXUNA	
Onésimo Pereira de Sousa	Guajará - Arapixuna
Nossa Senhora do Carmo	Membeca - Arapixuna
Santo Antônio	Vila Amazonas - Arapixuna
Santana	Vila de Arapixuna – Praça de Arapixuna
São Raimundo	Centro do Marimarituba
São Sebastião	Carariacá - Arapixuna
Osman Bentes	Aninduba - Arapixuna
José Ramos Pereira	Tucumatuba
José Vieira	Laranjal
Santa Clara	Camandá Picão
Nossa Senhora da Conceição	Moacá
São Luiz de Gonzaga	Alto Jarí
Nossa Senhora de Nazaré	Picão
São José	São José
São Francisco	Maicá
Raio de Luz	Ilha do Bom Vento
LAGO GRANDE	
Marechal Humberto de A. Castelo Branco	Vila Socorro
São Sebastião	Itacomini
São José	Jacarezinho
São José	Jacaré
Santo Antônio	Cururu de Baixo
Santa Marta	Cabeceira do Marco
Nossa Senhora Aparecida	Aracy – Lago Grande
Bom Jardim	Bacabal – Lago Grande
Alfredo Cerdeira	Boa Fé-Diamantino
Bom Jesus	Bom Jardim
Santa Inês	Rabo da Serra
São Raimundo	Cabeceira do Marco
São Francisco	Castanhalzinho
São Francisco	Piraquara
Ambrósio Caetano Correa	Cabeceira do Inan
São Raimundo	Tabatinga
Frei Gilberto Wood	Trav. Marcelino Galúcio, s/n
Nossa senhora do Perpetuo Socorro	Boa Vista
São Jorge	Torrão do Papa Terra
Todos os Santos	Comunidade Cruzador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Tiago Xisto de Aragão	Rua B. do Tapajós – Vila Curai
São Jorge	Enseada São Jorge
São Domingos	São Mariano
São Vicente de Paulo	Paissandú
Vila Nova	Vila Nova do Aruari
Nova Aliança	Cabeceira do Peré
Santa Luzia	Água Fria-Uruarí
São Pedro	Uruarí
Lírio dos Vales	Cabeceira do Uruarí
Nossa Senhora do Carmo	Paraíso do Peré
Nossa Senhora da Conceição	Itaubal
São Domingos	Boa Vista do Peré
Paraíso	Paraíso
Vitória do Brasil	Povoado Ajamuri
Antonio Figueira	Curuai
Santa Helena	Ajamuri
Sansão Bento Lourido	Curuai
Nossa Senhora de Nazaré	Pindorama
São José	Traíra
Nossa Senhora da Salvação	Salvação Peré
Cemei Irene Serrão	Tv. Marculino Galúcio - Curuai
Governador Alacid Nunes	Povoado Aracuri
Nossa Senhora Aparecida	Nova Estrela
Nossa Senhora de Fátima	Centro Nova Itália
São Francisco	São Francisco
São Raimundo	Cabeceira do Ouro-Aracuri
São Raimundo	Maranhão
Profª Raimunda Lima Nogueira	Povoado do Piraquara
Nossa senhora da Piedade	Piedade
Santana	Comunidade Santana
São João Batista	Bom Futuro
Vicente Régis	Com. Centro dos Viana
São Lázaro	Bom Futuro II
São Cristóvão	Diamantino
São Sebastião	Centro do Muruí
Cap.Helmano de Moura Melo	Bom Jesus
Nossa Senhora Aparecida	Lugar Bom Jesus
13 de Maio	Soledade –
Santo Antônio	Terra Preta-Piraquara
Santo Antonio	Igarapé-Açú
Nossa Senhora do Carmo	Patauzal
Filomeno Silva	Traíra – Piraquara
Santa Luzia	Comunidade santa Luzia
Bom Jesus	Água Fria
Santa Luzia	Comunidade Santa Luzia-Inanú
Anízia Galúcio	Comunidade Inanú
São Benedito	Babaçu
N.S. de Nazaré	Acutiriçá
São Raimundo	Traíra II Piraquara
Monte Sinai	Boa Esperança

ESCOLAS NA REGIÃO DE VÁRZEA:

SUBDIVISÃO	NOME	LOCALIDADE
Tapará	Nossa Senhora Aparecida	Pixuna do Tapará
	Dom Pedro I	Tapará Miri
	Coração de Maria	Santa Maria do Tapará
	São Benedito	Costa do Tapará
	São Jorge	Tapará Grande
	São Sebastião	Igarapé do Costa
	Vinte de Julho	Correio do Tapará
	Almerindo Sá Ferreira	Barreira do Tarapá
	São José	Piracãoera de Baixo
	Nossa Senhora da Saúde	Igarapé da Praia
	Nossa Senhora das Graças	Boa Vista do Tapará
	Santíssima Trindade	Vila de Aritapera - Centro
	Odorico Liberal	Boca de Cima do Aritapera
	Santa Terezinha	Boca de Cima do Aritapera
	São Ciríaco	Urucurituba
	Santa Cruz	Piracãoera de Cima
	Nossa Senhora do Desterro	Cabeça D'onça



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Aritapera	Divino Espírito Santos	Água Preta
	Duque de Caxias	Ilha de São Miguel
	Castro Alves	Costa do Aritapera
	Nossa Senhora de Nazaré	Pindurí
	Felipe Corrêa Picanço	Campos do Urucurituba
	Dom Tiago	Praia do Surubiu - Açú
Ituqui	Manoel Acelino Bastos	Fé em Deus II Ituqui
	São José I	Ituqui
	São Sebastião	Aracampina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ANEXO B
CALENDÁRIO DE SAFRA

ITEM	PRODUTO	SAFRA	DESCRIÇÃO
1	ABACAXI REGIONAL- kg	JAN,FEV,ABR, MAI, JUN,JUL,AGO,SET	Limpo, integro, fresco, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
2	ABACAXI REGIONAL- kg (ORGANICO)	JAN,FEV,ABR, MAI, JUN,JUL,AGO,SET	Limpo, integro, fresco, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final, com selo de produção orgânica. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
3	ALFACE REGIONAL -500g	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Limpa, integra, fresca, com embalagem individual pesando 500g; ter atingido o grau de evolução completo do tamanho. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
4	ALFACE REGIONAL -500g (ORGANICO)	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Limpa, integra, fresca, com embalagem individual pesando 500g; ter atingido o grau de evolução completo do tamanho, com selo de produção Orgânica. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
5	AÇAÍ LIQUIDO	AGO, SET,OUT, NOV.	Especificação: Açaí médio, regular, polpa extraída com adição de água e filtração, apresentando sólidos totais entre 11% e 14% e uma aparência densa. Tratado por branqueamento, acondicionado em embalagem. Não deverá conter terra, sujeidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Não deve conter aditivos de acidulantes, deve apresentar cor roxa próprio do açaí, cheiro característico e não azedo. Primária, saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, embalada em 01 litro. Secundária acondicionadas em basquetas.
6	BANANA REGIONAL- kg	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Palmas limpas, integras, fresca, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas, em caixas de 20kg em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
7	BANANA REGIONAL- kg (ORGANICO)	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Palmas limpas, integras, fresca, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho, com selo de produção orgânica. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas, em caixas de 20kg em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
8	BANANA VERDE- kg	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Palmas limpas, integras, fresca, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas, em caixas de 20kg em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
9	BATATA DOCE- kg	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Limpa, integra, fresca, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
10	BATATA DOCE- kg (ORGANICO)	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Limpa, integra, fresca, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final, com selo de produção orgânica. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
11	BOLO DE MACAXEIRA - KG	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Deverá ser embalado individualmente, em embalagem plástica transparente e atóxica ou bandeja de isopor e coberto por plástico filme. Deverá ter no rótulo de embalagem primária: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Para o transporte, o bolo deverá ser acondicionado em monoblocos de polietileno ou outros utensílios retornáveis, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. O bolo deverá ser entregue no mesmo dia da fabricação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

12	CARA ROXO- kg	MAR, ABR, MAI,JUN,JUL,AGO,SET,OUT,NOV	Limpo, integro, fresco, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
13	CARA ROXO- kg ORGANICO	MAR, ABR, MAI,JUN,JUL,AGO,SET,OUT,NOV	Limpo, integro, fresco, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho, grau de maturação e selo de produção orgânica que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
14	CHEIRO VERDE - 500g	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Maço limpo contendo cebolinha, coentro e chicória, integro, fresco, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em embalagens individuais pesando 500g.
15	CHEIRO VERDE - 500g (ORGANICO)	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Maço limpo, integro, fresco, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em embalagens individuais pesando 500g, com selo de produção orgânica.
16	COLORAU REGIONAL- 200g	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Extrato de urucum em pó, obtido pela mistura de sementes de urucum selecionado e de boa procedência, limpo de resíduos estranhos, sem corantes e conservantes, fabricado de forma tradicional, fardo com 2 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primária transparente de 200g, rotulados com a identificação do fornecedor, data de fabricação ,prazo de validade, lote.
17	COLORAU REGIONAL- 200g (ORGANICO)	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Extrato de urucum em pó, obtido pela mistura de sementes de urucum selecionado e de boa procedência, limpo de resíduos estranhos, sem corantes e conservantes, fabricado de forma tradicional, fardo com 2 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primária transparente de 200g, rotulados com a identificação do fornecedor, data de fabricação ,prazo de validade, lote, com selo de produção orgânica.
18	COUVE REGIONAL- 500g	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Maço limpo, integro, fresco, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em embalagens individuais pesando 500g.
19	COUVE REGIONAL- 500g (ORGANICO)	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Maço limpo, integro, fresco, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em embalagens individuais pesando 500g, com selo de produção orgânica.
20	FARINHA DE MANDIOCA- kg	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Tipo 1, sem corantes, torrada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fardo com 25 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica atóxica primária transparente de 1 kg, resistentes e bem vedadas, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.
21	FARINHA DE MANDIOCA- kg (ORGANICO)	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Tipo 1, sem corantes, torrada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fardo com 25 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica atóxica primária transparente de 1 kg, resistentes e bem vedadas, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, com selo de produção orgânica, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.
22	FARINHA DE TAPIOCA - 500g	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Farinha branca, grossa, torrada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fardo com 15 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica atóxica primária transparente de 500g, resistentes e bem vedadas, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.
23	GOMA DE MANDIOCA- kg	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Fardo com 20 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primária transparente de 1 kg, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

24	GOMA DE MANDIOCA- kg (ORGANICO)	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Fardo com 20 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primaria transparente de 1 kg, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, com selo de produção orgânica, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.
25	JERIMUM- kg	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Limpo, integro, fresco, produzido e colhido na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Entregues em sacas resistentes, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
26	JERIMUM- kg (ORGANICO)	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Limpo, integro, fresco, produzido e colhido na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final, com selo de produção orgânica. Entregues em sacas resistentes, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
27	LARANJA REGIONAL -und	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV.	Limpa, integra, fresca, produzida e colhida na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Entregues em sacas resistentes, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
28	LARANJA REGIONAL -und (ORGANICO)	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV.	Limpa, integra, fresca, produzida e colhida na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final, com selo de produção orgânica. Entregues em sacas resistentes, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
29	MACAXEIRA EMBALADA A VÁCUO - kg	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Pacotes individuais em embalagem plástica primaria transparente a vácuo, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelévelis.
30	MACAXEIRA IN NATURA- kg	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Limpo, integro, fresco, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final, com selo de produção orgânica. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
31	MAXIXE - kg	JAN,FEV,MAR,AGO,SET,OUT,NOV,DEZ	característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.
32	MELANCIA REGIONAL - kg	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Limpa, integra, fresca, produzida e colhida na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
33	MELÃO AMARELO TRADICIONAL- kg	AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Amarelo, tipo tradicional, limpo, integro, fresco, produzido e colhido na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
34	PEPINO REGIONAL - kg (ORGANICO)	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN,JUL, AGO, SET,OUT, NOV, DEZ.	Limpo, integro, fresco, produzido e colhido na região, com selo de produção orgânica. Entregues e transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

35	PIMENTÃO REGIONAL- kg	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ.	Limpo, inteiro, fresco, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em sacos que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
36	PIMENTINHA DE CHEIRO REGIONAL- kg	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ.	Limpa, íntegra, fresca, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, entregues em sacos que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
37	PIMENTINHA DE CHEIRO REGIONAL (ORGÂNICA)- kg	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ.	Limpa, íntegra, fresca, livre de umidade externa anormal, com as características de qualidade preservadas, com selo de produção orgânica entregues em sacos que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
38	POLPA DE ABACAXI- 500g	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ.	Pacotes individuais em embalagem plástica transparente de 500g, completamente congelados, sem corantes e/ou conservantes, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, branqueado, em conformidade com a legislação vigente, registrado no SIM e /ou SIE e/ou SIF, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelével.
39	POLPA DE ACEROLA- 500g	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ.	Pacotes individuais em embalagem plástica transparente de 500g, completamente congelados, sem corantes e/ou conservantes, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, branqueado, em conformidade com a legislação vigente, registrado no SIM e /ou SIE e/ou SIF, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelével.
40	POLPA DE GOIABA - 500g	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ.	Pacotes individuais em embalagem plástica transparente de 500g, completamente congelados, sem corantes e/ou conservantes, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, branqueado, em conformidade com a legislação vigente, registrado no SIM e /ou SIE e/ou SIF, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelével.
41	POLPA DE TAPEREBÁ -500g	FEV, MAR, ABR, MAI, JUN	Pacotes individuais em embalagem plástica transparente de 500g, completamente congelados, sem corantes e/ou conservantes, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, branqueado, em conformidade com a legislação vigente, registrado no SIM e /ou SIE e/ou SIF, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e indelével.
42	REPOLHO REGIONAL - kg	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ.	Limpo, inteiro, fresco, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
43	TANGERINA REGIONAL- UNID	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT.	Limpa, íntegra, fresca, produzida e colhida na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Entregues em sacas resistentes, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.
44	TANGERINA REGIONAL (ORGÂNICO)- UNID	JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT.	Limpa, íntegra, fresca, produzida e colhida na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final, com selo de produção orgânico Entregues em sacas resistentes, que permitam a circulação do ar, que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas em tempo determinado para que atenda o consumo no prazo a ser definido pela SEMED.